



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 314/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 03 de junho de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Vereador Luis Fernando Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

07/JUN/2022 14:04 000017976

PL. 4795/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº ⁴⁷⁹⁵...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.253 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 49.999,00

3.3.30.93 – Indenizações e restituições - R\$ 1,00

Recurso 4297 - Custeio (medicamentos, exames e/ou consultas especializadas)

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 no recurso 4297 - Custeio (medicamentos, exames e/ou consultas especializadas).

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria da Saúde com recursos de emenda parlamentar estadual Portaria SES/RS 74/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexo ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências.

A Secretaria de Município da Saúde justifica o pedido de Projeto de Lei para adequar o orçamento através do recurso vinculado recebido do Estado pela Emenda Parlamentar Estadual – Portaria SES/RS 74/2022 – EP 552 – Atenção Básica em nome do Deputado Estadual Gilberto Caponi para o Fundo Municipal de Saúde, totalizando R\$ 50.000,00.

Este valor será utilizado no custeio de consultas e exames para pacientes nas diversas áreas de espera do SUS do Município.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 03 de junho de 2022.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Secretaria de Município da Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO

FINALIDADE:

Süplementação Orçamentária Por Projeto de Lei

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO

Descrição	Récurso	Valor Total
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4297	R\$ 49.999,00
Indenizações e Restituições	4297	R\$ 1,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

Solicitação de crédito adicional:

- Süplementação
 Especial
 Extraordinário

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor	C. Contábil
2.253	33.90.39.00	4297	CRIAR	R\$ 49.999,00	
2.253	33.30.93.00	4297	CRIAR	R\$ 1,00	
				R\$ 50.000,00	

REDUÇÃO

Proj/Ativ	Recurso	Valor
Excesso de Arrecadação	4297	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

OBS.: ESTE RECURSO FOI REPASSADO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PORTARIA SES/RS 74/2022 - EP 552-ATENCAO BASICA-CACAPAVA DO SUL DO DEP. GILBERTO CAPOANI PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SERÁ UTILIZADO NO CUSTEIO DE CONSULTAS E EXAMES PARA PÁCIENES NAS DIVERSAS ÁREAS DE ESPERA DO SUS DO NOSSO MUNICÍPIO.

Inês Falle
Responsável pela Secretaria

Pref. Municipal de Caçapava do Sul
Inês Medeiros de Salles
Sec. Município da Saúde

Je. Acouso
fl. Projeto Lei
Opina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 74/2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2022, conforme PROA nº 22/2000-0016502-9.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e considerando:

Lei Estadual nº 15.771/2021;

A publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022,

A Portaria SES nº 73/2022, que estabelece o regimento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da LOA 2022;

A Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

A Portaria SES/RS nº 882/2012, que regulamenta a prestação de contas no Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

A Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, que dispõe sobre convênios e termos de cooperação, a serem celebrados no âmbito dos Poderes Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado; e

A conformidade com as normas constantes na Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, e com o Decreto Estadual nº 56.368, de 7 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e condutas a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em decorrência da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal pelo Estado do Rio Grande do Sul.

A classificação dos serviços de saúde como essenciais, estando contemplado na ressalva constante na alínea "d", do inciso XI, do art. 3º, do Decreto 56.368, de 07 de fevereiro de 2022, e os valores das emendas parlamentares serão utilizadas para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 31.595.000,00 (Trinta e um milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais), oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais.

Art. 2º. – Os recursos oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais para municípios e hospitais serão transferidos da seguinte forma:

I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Atenção Básica, no valor de R\$ 7.896.000,00 (Sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais), conforme Anexo I;

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para trans-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

porte sanitário, no valor de R\$ 6.619.000,00 (Seis milhões, seiscentos e dezenove mil reais), conforme Anexo II;

III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento na Atenção Básica, no valor de R\$ 1.210.000,00 (Um milhão duzentos e dez mil reais), conforme Anexo III;

IV - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 1.340.000,00 (Um milhão e trezentos e quarenta mil reais), conforme Anexo IV;

V - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 8.740.000,00 (Oito milhões, setecentos e quarenta mil reais), conforme Anexo V;

VI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, no valor de R\$ 3.050.000,00 (Três milhões e cinquenta mil reais), conforme Anexo VI;

VII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados aos Hospitais sob gestão municipal, para investimento, no valor de R\$ 1.270.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil reais), conforme Anexo VII.

VIII - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio de Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Anexo VIII;

IX - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento em Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme Anexo IX;

X - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), conforme Anexo X;

XI - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para investimento em Hospital sob gestão estadual, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme Anexo XI;

Art. 3º. - A aplicação dos recursos deverá observar o objeto e as especificidades definidas pelas Emendas Parlamentares que originaram o mesmo.

Art. 4º. - As transferências de custeio por Termos Aditivos aos Contratos existentes com a SES deverão ser precedidas de Plano de Operativo, a ser aprovado e monitorado pela Secretaria da Saúde do Estado, cuja aplicação será fiscalizada nos termos do Contrato vigente.

Art. 5º. - É obrigatório que todo o veículo do tipo ambulância, micro-ônibus ou van, bem como qualquer outro adquirido com recursos estaduais, con-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

tenha a seguinte inscrição: "Adquirido com recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul", bem como o logotipo do governo disponível no site da Secretaria Estadual de Saúde do RS, a ser fixado nas portas do veículo.

Art. 6º. - Em caso de obras, deverá haver a identificação através de "placa de obra" do objeto, da fonte de financiamento (Governo do Estado/SES) e do valor.

Art. 7º. - A prestação de contas da aplicação dos recursos nos casos de transferência Fundo a Fundo deverá ser realizada no Relatório de Gestão.

§1º - Nos repasses Fundo a Fundo para custeio de hospitais deverá ser anexado ao Relatório de Gestão o Plano Operativo apresentado pela Instituição beneficiada.

§2º - Aplicar-se-ão aos recursos repassados para investimento as regras da Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações quanto ao prazo, execução e prestação de contas.

Art. 8º. - Os recursos transferidos por Convênio deverão ser precedidos de remessa de Plano de Trabalho nos moldes da IN CAGE nº 06/2016 e serão apreciados e aprovados pela área técnica respectiva, bem como a prestação de contas se dará nos prazos e termos da referida instrução normativa.

Art. 9º. - É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes aos serviços da dívida.

Art. 10º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS)
para custeio da Atenção Básica.

MUNICÍPIO	VALOR R\$	EMEN- DA
ACEGUA	100.000	165
ALECRIM	50.000	418
ALTO FELIZ	100.000	288
ALVORADA	90.000	183
ALVORADA	100.000	211
AMARAL FERRADOR	70.000	65
AMARAL FERRADOR	70.000	450
AMETISTA DO SUL	150.000	407
ANDRE DA ROCHA	50.000	441
ARROIO GRANDE	50.000	254
ARROIO GRANDE	50.000	568
BAGE	100.000	252
BENTO GONCALVES	100.000	223
BOA VISTA DO INCRA	50.000	59
CACAPAVA DO SUL	50.000	552
CACEQUI	70.000	66
CACEQUI	50.000	255
CACHOEIRINHA	150.000	58
CACHOEIRINHA	100.000	303
CAICARA	50.000	417
CANOAS	150.000	203
CAPAO DO LEAO	50.000	568
CASEIROS	50.000	392
CHARQUEADAS	50.000	166
CIDREIRA	50.000	443
CONSTANTINA	70.000	61
CONSTANTINA	100.000	226
CONSTANTINA	50.000	419
DOIS LAJÉADOS	100.000	52
DOM PEDRITO	100.000	253
ENCRUZILHADA DO SUL	75.000	304
ENTRE-IJUIS	75.000	305
ENTRE-IJUIS	50.000	418
EREBANGO	50.000	471
ESTRELA	100.000	46
GETULIO VARGAS	150.000	49
GIRUA	100.000	12
	50.0	
GRAMADO DOS LOUREIROS	00	543
GUAIBA	50.000	179
GUARANI DAS MISSOES	100.000	536
IBIRAIARAS	50.000	546
IBIRUBA	100.000	144
IGREJINHA	70.000	448
ITAARA	50.000	342

Projeto de Lei nº 295/2021

Emenda nº 552

Comissão de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle

Cria o Instrumento de Programação 'AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ESF - COFINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - EP', no Órgão 20 - SECRETARIA DA SAÚDE

Cria o Instrumento de Programação denominado 'AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ESF - COFINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - EP', na Ação Programática MELHORIA DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, no Órgão 20 - SECRETARIA DA SAÚDE, com a seguinte especificação: 'Desenvolver ações que contribuam para a (re)organização do modelo assistencial, com ênfase na Estratégia da Saúde da Família, visando à ampliação e à melhoria do funcionamento das redes de atenção à saúde, incluindo aquisição de medicamentos e insumos, equipamentos, reforma e ampliação de UBSs e aquisição de veículos leves para as equipes de Saúde da Família'. Do Grupo de Despesa 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES, da Fonte de Recurso 9 - TESOIRO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO, do Identificador de Uso 0 - , Modalidade 41 - TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO, destinando para este a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: o Instrumento de Programação 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, da Ação Programática ENCARGOS ESPECIAIS - FRO, do Órgão 34 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, da Unidade Orçamentária 1 - RESERVA DE CONTINGENCIA, da Fonte de Recurso 1 - TESOIRO-LIVRES, do Identificador de Uso 0 - , no Grupo de Despesa 9 - RESERVA ORCAMENTARIA, Modalidade 99 - A DEFINIR, reduzindo-se deste a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

A proposição visa contemplar a emenda de nº 405, do Deputado Gilberto Capoani, para qualificar o atendimento em saúde no município de Caçapava do Sul.

Comissão de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle

a, devido ter sido antecipada em uma semana,
 a se conta de contas urgentes da Secretaria de Saúde,
 o presidente deste conselho, Sr. Luis Wagner iniciou esta
 reunião saudando a todos, e logo passou a palavra
 para Senhora Maria Rosa, servidora da Secretaria de
 Saúde, que veio apresentar e explicar as seguintes
 contas: 1º) Plano de aplicação no valor de três mil reais
 (R\$ 3.000,00) que tem por objetivo criar dotação para
 executar a Emenda Impetiva nº 57/2022, Indicação nº 145/2022
 para tratar o objeto para compras de medicamentos e
 seus animais. 2º) Plano de aplicação no valor de cinco
 mil reais (R\$ 50.000,00), este recurso foi repassado
 através da Emenda Parlamentar Estadual, Portaria SES/RS
 nº 74/2022 - EP. 552 Atencão Básica Cocorua do Sul do Deputado
 Gilberto Coppari, para o Fundo Municipal de Saúde,
 que será utilizada no custeio de consultas e exames
 para pacientes de diversas áreas de espera do SUS.
 3º) Plano de Aplicação no valor de quatrocentos e oitenta
 e nove mil reais (R\$ 489.000,00) para adequar o orça-
 mento para pagamento de diárias da Secretaria de
 Saúde e para atender ao ofício do Hospital de Con-
 sultoria Dr. Vitor Long, solicitando pagamento de empen-
 ho dos exercícios 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.
 4º) Plano de Aplicação no valor de três mil reais (R\$ 3.000,00)
 para criar dotações para posterior uso de pagamento
 de servidores administrativos da Secretaria de Saú-
 de por meio de necessários. 5º) Projeto de Lei, cujo Plano de
 aplicação no valor de cento e trinta e seis mil e tre-
 zes e setenta e sete reais e oitenta e dois centos
 e (R\$ 136.375,82), este recurso é 4260 - Primeira Impor-
 tância já suspenso no município e existe saldo financeiro

(R\$ 20.000,00) Para criar dotações para aquisição de materiais odontológicos de consumo dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde. A servidora Mariana explicou individualmente cada plano de aplicação, chamando as dúvidas que surgiram no momento da explanação. Foi colocada em votação todos esses planos de aplicação, sendo aprovado, digamos, a relação e aprovado por todos, logo foi passada a palavra para a servidora Mariana Kozel, que informou através do Ofício nº 169/2022, para ciência dos Conselheiros sobre os projetos que estão sendo realizados com recursos oriundos das Emendas Impositivas do Legislativo Municipal para execução obrigatória no ano de dois mil e vinte e dois (2022), explicou também que estes recursos já estão aprovados e incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, onde estão elencados no orçamento que foi enviado inicialmente para a Programação Anual de Saúde no Sistema DIBSIS, conforme os novos valores corrigidos e atualizados. A servidora informou ainda que o Ofício nº 170/2022 é para ciência das alterações e inclusões de novas metas e ações nas Diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e na Programação Anual de Saúde 2022, entre elas o Programa Cuidar Mais, com incentivo Estadual, para ampliar e qualificar as ações da Assistência Farmacêutica no município, e a ampliação do acesso a população aos serviços especializados, como consultas, exames e cirurgias não contempladas pelo SUS. Através do Conselho Intermunicipal e com recursos provenientes de Emendas Impositivas do Legislativo Municipal, logo foi elaborado o Relatório de Gestão em Saúde



Denunciou Giovanni da Silva, sobre as devidas recorrentes
 via grupo de Whats WAPP. Foi colocado em Jotação rápida
 o Relatório de gestão do 1º quadrimestre 2022, RADA, DGSUS, HGS 1º. 2022
 A conselheira Fátima, coloca sua posição com relação ao recurso
 do PIM, onde ela sugere que este recurso seja utilizado
 para a saúde de gestante e crianças, tendo em vista
 que o PIM era direcionado para as gestantes ou crianças
 A Secretária de Saúde Inês Sallas e servidora Moira, vão
 reusar a lista de espera de cirurgias em crianças,
 porém foi salientado que o maior romancimento é a gestão
 que analisa e repassa para a área de maternidade
 no caso em questão já era idêntica da gestão year
 as filas de cirurgias eletivas do município. Foi feita uma
 tomada de preço das tabelas destas cirurgias, e o
 ganhador foi o hospital de Agudo. A Senhora Maria
 Helena Amado, representante do Hospital de Caridade Dr.
 Victor Hoang, salienta que realmente foi muito bonito
 as cirurgias de agudo, sendo inviável ao AHEU cumprir
 este preço, Porém salienta que o Hospital de Agudo as-
 suma as intercorrências que possam ocorrer com os paci-
 entes e a Secretária salienta que já foi tudo acertado
 com o administrador do Hospital de Agudo e eles assumem
 todas as responsabilidades decorrentes das Cirurgias.
 A Secretária Inês Sallas falou também sobre as indicações
 as de pactuação que está sendo realizada pela Secretaria
 de Saúde para ser encaminhado a octava coordenadora
 de Saúde, onde foi dado um prazo pequeno para
 os municípios, sendo que até o dia 15 de junho deve
 ser apresentado na octava coordenadoria então a
 Secretária sugere que o conselho analise esta pauta
 via grupo de Whatsapp e posteriormente ser solicitado, diga
 ser encaminhado a ata para assinaturas, sendo aprovado

que no momento a Secretaria não conseguiu nomear preceitos e fonoaudiólogos, devido ao índice de folga de rapamento que está no limite, então no momento está com déficit de profissionais para atender estes atendimentos de outono. A Secretaria informou também que a policlínica Municipal a partir do dia 01 de junho terá horário das 14 às 20h com atendimentos de demanda livre para pacientes com síndromes gripais devido a grande demanda nos meses de inverno, então nos meses de junho, julho, agosto Salientou também sobre os atendimentos médicos nas Unidades de Saúde, onde o atendimento nas Unidades o paciente não atendido de forma integrada, tendo vários programas que necessitam ser atendidos para não perder os recursos da atenção básica, salienta também que foi solicitado a contratação emergencial para médico atender na Unidade de Promotor - ESF, que está sem médico a um ano, onde não houve inscritos no Programa mais médico para o Brasil. Foi explicado sobre a Unidade Móvel, onde fixo atende de 15 em 15 dias na munas de Camoquã e tem cronograma para atender as demais unidades do interior. Foi sugerido que o Presidente Ademir, que seja divulgado nas redes sociais da prefeitura o cronograma de atendimento da Unidade Móvel, porque somente o mês de junho não está chegando a toda população. Foi sugerido pelo presidente Ademir que devido ao alto índice de pacientes oncológicos, incluindo crianças que está sendo feito estudo de pesquisa este alto índice. A Secretaria já tem Salienta que pode ser feito, mas precisa de auxílio de um estudante de área. Sem mais.

Sampul, Manu Jempud, Vera Jlh
~~Jember, Peta, ~~Asia~~ ~~Demas~~~~
 Hayak Neta, Sma Jale, ~~off~~

ho
 nta
 ndi-

2

paus.

1

les

mas

nta

ndi-

de

m

2

lre

qua

ier

ul-

amo

le

ofu

udo

uom

ice

no